



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

## LEI N° 661, 23 DE MAIO DE 1997

*Autoriza o Poder Executivo a receber  
doação para o Hospital Municipal de  
Piúma.*

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente nacional, do cidadão Sr. Joscelem Porto do Sacramento, destinado ao Hospital Municipal de Piúma.

**Art. 2°** - O numerário será exclusivamente aplicado na reforma do bloco cirúrgico do Hospital Municipal, inclusive com aquisição de equipamentos;

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 23 de maio de 1997.

  
Samuel Zuqui  
Prefeito Municipal

